



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **ANTONIO MOREIRA DE MOURA 54764190982 - ME** para prestação de serviço de confecção de grades de bueiros, para utilização da Secretaria de Conservação Urbana.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa **LUCIMAR RICARDO - ME**, para prestação de serviço de reparos no prédio do Posto de Saúde Central, através do Fundo Municipal de Saúde.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

Com referência ao extrato de aditivo nº 345/2019, Pregão presencial nº 66/2019 publicado no dia 28 de janeiro de 2020, fazemos a seguinte correção:

### ONDE SE LÊ:

**CONTRATADA: T BIEGAS FRANCISQUINI FARMACIA DE MANIPULACAO – ME**

### LEIA-SE:

**CONTRATADA: GCD FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.**

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – Fica revogada a pedido a seguinte portaria:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	A contar de	Portaria
Ana Paula Ferraz	Coordenadora Pedagógica/20h - Matutino EMEF Prof. Arlindo Bessa Junior	10/02/2020	2.950/2019 Item 1

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3041/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

### RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Coordenadora Pedagógica** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 10 de fevereiro de 2020:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Patrícia Aparecida Batista	EMEF Prof.ª DinaTereza - Distrito de Marques dos Reis	20 horas - Vespertino

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 06/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Adalberto Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.05.298.283.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2886 por infração ao disposto no Artigo 27, I e III da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de entulhos de seu terreno situado na Rua Isabel Fagnani Rossito, 40, Vila Ribeiro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Luiz Carlos Candido, Cadastro Municipal nº. 01.04.336.31.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2887 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 159, Res. Pompéia III, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Edson dos Santos Jeronimo, Cadastro Municipal nº. 01.03.141.17.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2888 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, 243, Vila São Pedro, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Honorino Jose de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.72.116.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2889 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, 356, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. Renato Borges Kiei, Cadastro Municipal nº. 01.05.72.94.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2890 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Arapongas, S/N, Jd. São Luiz, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

- 6. José Esteves, Cadastro Municipal nº. 01.04.07.252.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2892 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antônio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jd. Europa, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 7. Marcelo Bueno Elias e Outra, Cadastro Municipal nº. 01.04.316.33.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2893 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 805, Res. Pompéia II, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 8. Sandro Tenório Bento, Cadastro Municipal nº. 01.04.316.63.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2894 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Georgina de Carvalho Coutinho, 761, Res. Pompéia II, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 89/2017.

**CONTRATO Nº:** 328/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e alarme, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CONDUTEC ELETROELETRÔNICOS LTDA.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 30 de janeiro de 2021.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº

0710.1236500082.061- 3.3.90.39.00 - FR 104- COD RED 1520- R\$ 15.360,00.

0720.1339100092.069 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD RED 1521 - R\$ 1.536,00.

Jacarezinho, PR, 30 de janeiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Tomada de preços nº 14/2018

**CONTRATO Nº** 31/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa para a serviços de reforma e ampliação do Ginásio de esportes.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 18 de fevereiro de 2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de abril de 2020.

Jacarezinho, PR, 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

**CONTRATADA:** T BIEGAS FRANCISQUINI FARMACIA DE MANIPULACAO - ME

**ALTERAÇÃO:** GCD FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Jacarezinho, PR, 28 de janeiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão presencial nº 36/2019

**CONTRATO Nº** 295/2019

**OBJETO:** Aquisição de detergente especial para laboratório clínico municipal.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** J. R. EHLKE E CIA LTDA.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA nº:** 0810.1030200152.095 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 1232 - R\$ 3.996,00.

Jacarezinho, PR, 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 64/2019

**CONTRATO Nº** 332/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** MEDEIROS & GODOI PADARIA E CONFEITARIA - LTDA ME

**FISCAL DO CONTRATO:** Rosana Cristina Alonso - CPF: 070.103.968-09.

Jacarezinho, PR, 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

**OBJETO:** Contratação da empresa **MARA SILVIA DE MELLO MORAES - ME**, para confecção de camisetas para uso das Escolas de Samba, Banda Municipal e campanha de conscientização, prevenção e combate de doenças sexualmente transmissíveis.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

**OBJETO:** Contratação de **EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA - ME**, para aquisição Massa Asfáltica Usinada a quente, aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), para utilização da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, em diversos bairros e distritos pertencentes ao município.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 12 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7200/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 010/2020 - DGRH,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A **extinção**, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **Ademir Feriato**, Matrícula nº. 2171-7, CPF 277.860.649-15, a contar de 20 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 7201/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 011/2020 - DGRH,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A **extinção**, em razão do óbito, do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o servidor **Ilma Nazareth da Costa Souza**, Matrícula nº. 2709-0, CPF 004.358.319 a contar de 27 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de fevereiro de 2019.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7230/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 0001/2020, da Empresa FPB Jacarezinho Comercio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda; considerando o disposto nas Leis Municipais nº.s 1.564/2003, de 15/12/2003 e 1.577/2004, de 11/03/2004;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída a empresa **FPB JACAREZINHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. (Droganort Ltda)**, no Anexo I da Lei nº 1.564/2003, obedecendo à escala de Plantão de que trata o § 2º do artigo 1º da mesma Lei, conforme a tabela a seguir:

#### ANEXO I

#### ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

CENTRO	
01	Farmácia Farmavida
02	Farmácia Droga Nova
03	Farmácia Santa Terezinha do Alto
04	Farmácia Biofarma
05	Farmácia Nossa Senhora Aparecida
06	Farmácia Menino Deus
07	Farmácia Santa Terezinha
08	Farmácia Farmais
09	Farmácia Santo Antônio
10	Farmácia dos Trabalhadores
11	Farmácia Brasil
12	Drogaria Jacarezinho
13	Fernanda Lemes dos Santos Faga
14	Drogaria Multfarma
15	Farmácia Lifarma
16	Farmácia Santa Terezinha do Aeroporto Ltda
17	Farmácia Pague Fácil Ltda
18	Drogaria Poupamed
19	Lourifarma
20	Top Farma
21	Farmácia Preço Baixo
22	Genérica Farma
23	Farmácia Droganort Ltda

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de fevereiro de 2020.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7225/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	81.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>81.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236500082.061	
3.3.90.30.00	299	Material de Consumo - Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente	81.000,00
TOTAL DAS REDUÇÃO			<b>81.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7226/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.044	
3.3.90.30.00	170	Material de Consumo – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	20.000,00
3.3.90.39.00	171	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	80.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7227/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.624,02 (Cinquenta mil seiscientos e vinte quatro reais e dois centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.209	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações – Fonte:000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	50.624,02
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>50.624,02</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	50.624,02
<b>TOTAL</b>		<b>50.624,02</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.213 de 11 de fevereiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § I e II,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.284,88 (Dois mil duzentos e oitenta e quatro reais oitenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.1545100241.209	
4.4.90.51.00	622	Obras e Instalações – Fonte: 836 – Contrato de Repasse nº 844656/2017 – MCidades/Caixa - Pavimentação - Exercícios Anteriores.	2.284,88
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>2.284,88</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

836	Contrato de Repasse nº 844656/2017 - MCidades/Caixa - Pavimentação	2.284,88
<b>TOTAL</b>		<b>2.284,88</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.211 de 11 de fevereiro de 2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1824 - 10 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7229/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412300062.029	
3.3.90.36.00	101	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		<b>2.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal